

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 217/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 217/19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
NEUZIMAR BARBOSA DE CARVALHO 10704351714 – PRETA MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS		
Representante Legal:	CPF:	
NEUZIMAR BARBOSA DE CARVALHO	107.043.517-14	
Endereço da Empresa:	Fone:	
RUA ELVIRA RODRIGUES LEAL, Nº 09 - LOJA	(22) 988073198	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
30.040.727	35.055.716/0001-70	-----
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 059/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:</p> <p>a) Notifica-se a Srª. Neuzimar Barbosa de Carvalho, Representante Legal da Empresa NEUZIMAR BARBOSA DE CARVALHO 10704351714 – PRETA MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>A empresa NEUZIMAR BARBOSA DE CARVALHO 10704351714 – PRETA MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após o ano de início da atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>A empresa está localizada na Rua Elvira Rodrigues Leal, nº 09, Loja, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.055.716/0001-70, inscrita no Cadastro Fiscal da Prefeitura, Cadastro Mobiliário - CAMOB sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.727.</p> <p>A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Neuzimar Barbosa de Carvalho e despacho do Fiscal de Postura Srª. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/08, através do Processo Administrativo nº. 1682/2019.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.</p> <p>Aperibé, 04 de novembro de 2019.</p>		
Autoridade Fiscal:		
Luzimar de Souza Marques		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1539		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável:	CPF:	Data:

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EB679B63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>